

SOLIDARIEDADE, RESPEITO ÀS NECESSIDADES E DIREITOS DOS TRABALHADORES E AO MEIO AMBIENTE

SINDIPOLO REÚNE COM RH DAS EMPRESAS PARA TRATAR DE CONDIÇÕES DE TRABALHO NO POLO FRENTE O ESTADO DE CALAMIDADE

O SINDIPOLO esteve, dia 22 de maio, reunido com os Recursos Humanos (RH) das empresas **Innova, Oxiteno, Arlanxeo e Braskem**, que estavam assessoradas pelo sindicato patronal (Sindiquim), para tratar de temas relacionados a garantias de saúde e segurança aos trabalhadores neste momento de tragédia climática no RS, principalmente na Região Metropolitana, Montenegro e em Triunfo, onde mora a maioria dos trabalhadores/as do Polo.

Na reunião, a representação dos trabalhadores questionou as empresas quanto a que amparos elas estavam garantindo aos trabalhadores diretos e terceirizados afetados pelas inundações e, também, das condições de trabalho relacionadas ao condicionamento para a partida das plantas petroquímicas que iniciaram esta semana.

Entre os assuntos que foram levados pelo SINDIPOLO para a reunião, estavam jornada de trabalho, deslocamento dos trabalhadores da casa para o Polo e das fábricas para a residência, alimentação, horas-extras, higienização dos uniformes, entre outras questões.

O Sindicato lembrou que a situação ainda é grave, com estradas com dificuldades de trânsito, regiões alagadas e algumas com aviso de alerta pela Defesa Civil e que a segurança dos trabalhadores/as deve ser a prioridade neste momento, tanto nas plantas, como nos trajetos residência/Polo/residência.

As empresas parecem ignorar os riscos deste momento, pois dedicaram pouco tempo para tratar destas questões com o SINDIPOLO. Mesmo em condições totalmente atípicas de trabalho, não é possível um trabalhador ficar em torno de 16h à disposição da empresa, entre jornada de trabalho e deslocamentos. O Sindicato procurou dirimir o conflito pelo DIÁLOGO direto com as empresas, mas parece que elas estão autoritariamente ignorando as condições legais, e por isso o SINDIPOLO está pedindo a mediação do Ministério do Trabalho.

TODAS AS HORAS-EXTRAS DEVEM SER PAGAS

O SINDIPOLO tem cobrado das empresas que todas as horas adicionais trabalhadas desde o início desta catástrofe climática da histórica no RS, sejam efetivamente pagas, com os devidos adicionais garantidos nos Acordos Coletivos de Trabalho. Muitos trabalhadores, em detrimento da continuidade operacional e depois para realizar a parada segura das plantas, ficaram privados de estar atendendo suas famílias e agora não é justo serem penalizados com qualquer modalidade de cálculo ou encontro de tabelas! Da mesma forma, os traba-

lhadores que estavam impossibilitados de se deslocar até o Polo Petroquímico (ADM e Turno) ou não foram escalados para acessarem via helicóptero, não podem ter descontados esses dias. Muitos trabalhadores ou permaneceram por vários dias dentro das empresas ou tiveram que tentar descansar em hotéis ou pousadas contratadas pelas empresas. Seja de uma maneira ou de outra, permaneceram sobre aviso para manter um efetivo mínimo na atuação operacional das fábricas. Portanto, não tem aplicação de Banco de horas ou desconto de horas. **Todas as horas-extras devem ser pagas.**

NÃO ÀS DEMISSÕES DOS TERCEIRIZADOS

Outro tema que tem tido forte atenção do SINDIPOLO em conjunto com o SINDICONSTRUPOLO são as **mais de 300 demissões feitas pelas empresas do Polo** desde que começou a tragédia climática, no início de maio. Algumas empresas terceirizadas já procuraram o Sindiconstruipo para negociar medidas de proteção aos trabalhadores, mas, infelizmente, **nem todas tem agido conforme a legislação** para o precarizante e triste momento de calamidade em que estão vivendo os trabalhadores. Muito perderam seus pertences e suas casas e são surpreendidos com o **aviso demissional, até por telefone**. Isto tudo com o **conhecimento e consentimento das empresas contratantes!**

Neste sentido, os sindicatos procuraram a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-RS) para mediar a relação com as empresas, entre elas a PSV e GPS, que estão demitindo sumariamente, desrespeitando a legislação. Lembraram que as contratantes têm corresponsabilidade nestas demissões, já que estão negligenciando a situação.

Para as representações dos trabalhadores é imprescindível que sejam feitas negociações com os sindicatos que **resgare minimamente os trabalhadores e seus postos de trabalho**. Os sindicatos lembram que para retomar a produção no Polo Petroquímico com a partida das plantas industriais, esses trabalhadores são fundamentais. Qualquer outra forma, haverá sobrecarga para quem está atuando na planta, o que gera condições inseguras de trabalho que poderá levar a novos acidentes e ao adoecimento físico e mental dos trabalhadores/as, que já estão vivendo uma situação de profundo estresse com a tragédia climática que afeta a população gaúcha, inclusive diretamente muitos trabalhadores diretos e terceirizados do Polo.

Confira na página 2 o Ofício dos Sindicatos enviado às empresas.

AULA PÚBLICA DO MTE/SRTE-RS TRATA DA PRESERVAÇÃO DOS EMPREGOS EM CALAMIDADES

Os sindicalistas do SINDIPOLO e do SINDICONSTRUPOLO participaram, dia 24 de maio da Aula Pública promovida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-RS) que tratou sobre como acessar os mecanismos de preservação de empresas e empregos no período de calamidade.

A aula foi com a Gerente da Seção de Relações do Trabalho da SRTE-RS, **Dra. Aline Elesbão**.

Participaram da atividade dirigentes da CUT-RS e demais centrais sindicais, sindicalistas de diferentes categorias de trabalhadores e de empresas, além de representantes do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-4) e Ministério Público do Trabalho (MPT).

O Superintendente Regional da SRTE-RS, **Claudio Nespolo**, apresentou uma análise do momento, frisou a diferença que existe entre esta tragédia climática e o período de Covid-19 e destacou o empenho do órgão, do Ministério do Trabalho e do Governo Federal em ajudar os desabrigados e preservar os empregos. Nespolo explicitou que **“a demissão não é a primeira opção!”**.

Na sequência, a **Dra. Aline** apresentou as medidas emergenciais que podem ser negociadas com os sindicatos, através de acordos e conven-



ções coletivas e a legislação que dá suporte a estes acordos. Entre os temas citados por ela estão teletrabalho, antecipação de férias individuais, concessão de férias coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e suspensão do contrato de trabalho para qualificação (**Lay-off Calamidade**), entre outros. Todas estas questões, no entanto, devem impreterivelmente serem negociadas com os sindicatos. A empresa que não negociarem Acordo Provisório e aplicar diretamente medidas da Lei 14.437, poderão gerar passivos trabalhistas, isso com fundamento legal nos artigos 611 e 476-A da CLT, bem como Resolução do CODEFAT (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador).

Ao final a **Dra. Priscila Dibi**, do MPT, destacou que **“que os sindicatos não podem abrir mão das condições de saúde e segurança dos trabalhadores, principalmente neste momento”**.

ONDE DENUNCIAR ABUSOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

SINDIPOLO – Pelo WhatsApp (51) 9679.9088 ou com o sindicalista na fábrica.

SINDICONSTRUPOLO – WhatsApp (51) 98040.6700 ou com o sindicalista na fábrica.

MTE - SRTE-RS - Setor de Fiscalização do Trabalho (51) 3213.2872 ou no site <https://denuncia.sit.trabalho.gov.br/home>
Orientação Trabalhista (54) 99242.1573 e (55) 98111.5029

MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – (51) 3252.1500 ou no site <https://www.prt4.mpt.mp.br/servicos/denuncias>

REPRODUÇÃO DO OFÍCIO ENVIADO PELOS SINDICATOS ÀS EMPRESAS



SINDIPOLO
CNQ - CUT

Porto Alegre, 23 de maio de 2024.

Ao MTE - SRTE-RS

A/C. Sr. Superintendente, Claudir A. Nespolo e

Sr. Superintendente Substituto, Sérgio A. L. Garcia

Ass.: Demissões nos Setores Petroquímicos em período de Calamidade Pública e Retomada da condição operacional das Unidades industriais do Polo Petroquímico-RS

Prezados,

O **SINDIPOLO**, entidade sindical que representa os trabalhadores diretos que trabalham nas indústrias do Polo Petroquímico de Triunfo-RS, juntamente com o **SINDICONSTRUPOLO**, que representa os trabalhadores terceirizados do Polo-RS, estão preocupados com a segurança e a saúde física e mental destes trabalhadores/as neste momento de retomada da produção nas unidades fabris, visto que áreas como a da Corsan/Sitel que faz o tratamento de efluentes do Polo continuam inundadas, bem como o risco de contaminação química do Delta do Jacuí e acidentes pessoais. Estas preocupações são mais prementes com o fato de as empresas terceirizadas estarem realizando grande número de demissões de trabalhadores/as.

Houve, desde o início do Estado de Calamidade no RS até o momento, mais de 300 trabalhadores/as demitidos num total aproximado de 2.500 trabalhadores terceirizados no Polo-RS e outros tantos que foram colocados em férias de forma compulsórias e com data retroativa. Uma série de outras arbitrariedades estão sendo praticadas pelas empresas terceiras, com a conivência das empresas petroquímicas contratantes destas. Os Sindicatos representantes destas categorias ainda não conseguiram contabilizar o exato número de demissões por negligência de informações dos RHs/Direções destas empresas. Aos trabalhadores diretos do Polo-RS, as empresas estão alterando para 12 horas de jornadas de trabalho, sendo que o tempo de deslocamento de Triunfo/Polo para Região Metropolitana está levando em média de 2h30m para ida e o mesmo tempo para volta, o que faz chegar a um total de 17 horas diárias em função das empresas.

Baseados nos fatos acima extremamente preocupantes, reiteramos por meio deste ofício, solicitar urgentemente uma reunião com mediação da SRTE-RS entre os Sindicatos do Polo Petroquímico, trabalhadores terceiros e diretos, com os Sindicatos patronais/representantes das empresas, com o propósito de abrir um canal de diálogo no intuito de reverter estas demissões e coibir as arbitrariedades praticadas neste momento de calamidade que e estamos vivendo.

Empresas envolvidas no Polo Petroquímico-RS:

Braskem, Innova, Arlanxeo e Oxiteno.

Contatos Sindiquim-RS (Patronal): jwurmb@sinsiquim.org.br

Empresas terceirizadas do Polo Petroquímico-RS:

PSV-Serviços e Soluções Automatizada LTDA; e Predial AXEL-Manutenção Industrial LTDA (GPS/In Haus).

Contatos Patronal dos tercerizados: rhsul@psvsolutions.com.br; juliano.silva@gpssa.com.br

Atenciosamente

Ivonei Arnt

SINDIPOLO

Julio Selistre

SINDICONSTRUPOLO

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Petroquímicas de Porto Alegre e Triunfo/RS - SINDIPOLO

Av. Júlio de Castilhos, 596, 8º andar, CEP 90030-130, Porto Alegre/RS

Fone: (51)3226-0444 - e-mail: sindipolo@sindipolo.com.br - site: sindipolo.org.br

BRASKEM: ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (CIT)

Apesar de estarmos passando pela maior tragédia climática que se tem registro aqui no RS, o SINDIPOLO mantém constante diálogo com os sindicatos das demais regiões do Brasil que representam os trabalhadores na Braskem.

Como estamos impossibilitados de fazer reuniões presenciais neste momento, sendo a prioridade do SINDIPOLO dar total atenção a necessidade dos trabalhadores/as que foram direta e indiretamente impactados pelas enchentes e cobrar das empresas condições saúde e segurança aos que continuam nas frentes de trabalho no Polo, e para dar seguimento às tratativas de uma nova redação ao **Contrato Individual de Trabalho** que não conflite com direitos históricos conquistados e garantidos pelos nossos Acordos Coletivos, foi encaminhado à Braskem, por meio do SINDIQUÍMICA de Duque de Caxias/RJ (que teve reunião com a empresa no dia 17/05/2024), o parecer jurídico dos pontos que deveriam ser suprimidos e/ou alterados na redação do Aditivo proposto pela Braskem ao CIT. As considerações feitas pelo coletivo de sindicatos e suas respectivas assessorias jurídicas foram acolhidas pela Braskem e **uma nova redação deve ser apresentada em breve aos trabalhadores**. Importante destacar que **os Contratos na versão inicial da empresa, que foram assinados, serão invalidados!**

Antes de o Sindipolo dar concordância final com a nova redação do CIT, irá divulgar a todos os trabalhadores na Braskem.

O SINDIPOLO destaca, ainda, que o prazo para a assinatura deste **NOVO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO** foi prorrogado **até 30 de junho/2024**. Qualquer dúvida relacionada ao documento, não assine e procure esclarecimento junto ao Sindicato e/ou ao sindicalista mais próximo.